

Entre os abonos assignados ao Conego D. Joaquim Custans Fernandes Pinheiro, autor e B. S. Garnier, autor, foi convencionado o seguinte:

1.º

B. S. Garnier encarrega ao Conego D. J. C. Fernandes Pinheiro d'escrever Dois Dictionarios portuguezes e francezes e francezes e portuguezes sendo o primeiro n formato (do de Raquette & Fonseca) e o segundo de Constancio Das mesmas linguas.

2.º

B. S. Garnier obriga-se a pagar pelo primeiro destes dictionarios a quantia d' oito contos de reis, e pelo segundo quatro contos de reis.

3.º

Ambos estes dictionarios deverao ser mais exactos e mais completos que os referidos de dictionarios de Raquette & Fonseca e Constancio qu lhes servem de modelos.

4.º

O pagamento sera regulado pelo modo seguinte a somma estipulada para cada um dos dictionarios mencionados sera dividida em tres prestações sendo a primeira entregue ao autor um mez depois e ser posta a obra a venda no Rio de Janeiro, a segunda seis mezes depois, e a terceira dez mezes depois.

5.º

A propriedade plena e inteira destes dictionarios fica pertencendo a B. S. Garnier a quem assiste o direito de mandr modificar, corrigir, alterar, augmentar, diminuir, ou fazer qualquer mudanca que lhe aprouverem.

6.º

O Conego D. J. C. Fernandes Pinheiro obriga-se

a não compor nenhum outro livro do mesmo genero,
ou trabalhos dignos de assumptos.

7º

Se houver lugar para nova, ou novas edições acrescen-
tadas ou alteradas B. F. Garnier incumbirá ao Conselheiro
Sr. F. Pinheiro de fazer acrescimos ou alterações de
preferencia a qualquer outro e mediante a retribu-
ção que então for estipulada.

8º

E por terem a si ajustado e contratado por
seus os partes dois contratos de igual theor por
cujo comprimento se obrigão por si e seus bens,
bem como por seus herdeiros e successores, cujos
contratos entre si trocaram depois de assignados.

Rio de Janeiro 30 de Setembro de 1865

Conselheiro João de Castro e Fern Pinheiro

B. F. Garnier

N.º 281

Dez. dois mil e
duzentos, em outro
de igual theor
sob a verba

de numero acima
datada do hoje.

P. M. ou Custa de
seu N.º 281.

Conselheiro
João de Castro e Fern Pinheiro